

Homologa a Resolução Nº 12/2025 da CIR Cariri, que trata da habilitação de Ambulatório de Gestaç o e Puerp rio de Alto Risco (AGPAR) Ponto de Atenç o da Rede Alyne, para o Hospital Maternidade S o Vicente de Paulo, no munic pio de Barbalha.

RESOLUÇ O Nº 213/2025 - CIB/CE

A Comiss o Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuiç es legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidaç o GM/MS n  3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema  nico de Sa de. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
2. A Portaria de Consolidaç o GM/MS n  6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida o das normas sobre o financiamento e a transfer ncia dos recursos federais para as a es e os servi os de sa de do Sistema  nico de Sa de. T tulo VIII - Do Financiamento das Redes de Atenç o. Cap tulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
3. A Portaria GM/MS n  5.340, de 5 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidaç o GM/MS n  6, de 28 de setembro de 2017. Regulamenta o financiamento do Programa Rede Alyne, que visa garantir o cuidado integral   gestante e ao beb ;
4. A Portaria GM/MS n  5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidaç o GM/MS n  6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
5. A Portaria GM/MS n  5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidaç o GM/MS n  3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
6. A Portaria GM/MS N  5.530, de 21 de outubro de 2024, que autoriza o repasse de recursos referentes aos exames de pr -natal da Rede Alyne;
7. A Portaria GM/MS n  6.220, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza, no  mbito da Rede Alyne, o repasse de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos munic pios para financiamento do Componente Parto e Nascimento, aos pontos de atenç o habilitados;
8. A Resoluç o N  13 da CIR Cariri, de 25 de julho de 2023, que aprova a atualizaç o do Plano de Sa de Regional 2023-2027 – PSR Cariri;
9. A Resoluç o N  06 da CIR Cariri, de 12 de mar o de 2025, que aprova o Plano de A  o da Rede Alyne na Regi o de Sa de do Cariri;
10. O Of cio N  59, datado de 11 de mar o de 2025, da Secretaria Municipal de Sa de de Barbalha, que solicita habilita  o de Ambul rio de Gesta o e Puerp rio de Alto Risco (AGPAR), Ponto de Atenç o da Rede Alyne para o Hospital Maternidade S o Vicente de Paulo;
11. A Comunica  o Interna n  000068/2025/SESA/SRSUL contida no Processo SUITE NUP N  24001.019886/2025-80, favor vel   habilita  o de Ambul rio de Gesta o e Puerp rio de Alto Risco (AGPAR) para o Hospital Maternidade S o Vicente de Paulo;
12. Os pareceres favor veis da Coordenadoria de Monitoramento, Avalia  o e Controle e do Sistema de Sa de (CORAC) e da Secretaria Executiva de Atenç o   sa de e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto a habilita  o referida no item anterior; **resolve:**

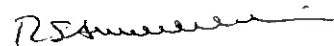
Art.1 . Homologar a Resoluç o N  12 da CIR Cariri, datada de 12 de mar o de 2025, que trata da habilita  o de Ambul rio de Gesta o e Puerp rio de Alto Risco (AGPAR), Ponto de Atenç o da Rede Alyne, para o Hospital Maternidade S o Vicente de Paulo, no munic pio de Barbalha.

Art.2 . Esta Resoluç o entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de abril de 2025.



T nia Mara Silva Co lho
Presidente da CIB/CE
Secret ria de Sa de



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprovar a habilitação de ambulatório de gestação e puerpério de alto risco - AGPAR, para o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, no município de Barbalha - CE.

1. RESOLUÇÃO Nº 12/2025 – CIR CARIRI

2. A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Cariri - CIR/CARIRI, no uso de suas atribuições legais e considerando:
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
5. Portaria GM/MS nº 5.340, de 5 de setembro de 2024, alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. A nova portaria regulamenta o financiamento do Programa Rede Alyne, que visa garantir o cuidado integral à gestante e ao bebê;
6. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
7. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
8. A Portaria GM/MS Nº 5.530, de 21 de outubro de 2024, que autoriza o repasse de recursos referentes aos exames de pré-natal da Rede Alyne;
9. A Portaria GM/MS nº 6.220, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza, no âmbito da Rede Alyne, o repasse de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para financiamento do Componente Parto e Nascimento, aos pontos de atenção habilitados;
10. O Ofício Nº59/2025, datado de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha – CE, que solicita a habilitação de ambulatório de gestação e puerpério de alto risco - AGPAR, para o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo;
11. A Resolução Nº 13/2023 CIR- Cariri, datada no dia 25 de julho de 2023, que aprova a atualização do Plano de Saúde Regional 2023-2027 – PSR Cariri;
12. A Resolução Nº 06/2025 CIR – Cariri, datada no dia 12 de março de 2025, que aprova o Plano de Ação da Rede Alyne na Região de Saúde do Cariri, **resolve:**

Art.1º. Aprovar a habilitação de ambulatório de gestação e puerpério de alto risco - AGPAR, para o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, no município de Barbalha - CE.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 12 de março de 2025.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Superintendente Regional de Saúde

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

Documento assinado digitalmente
MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO
Data: 12/03/2025 16:21:37-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Maria Marcleide do Nascimento
Vice-presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Secretária de Saúde de Farias Brito